



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
 Campus São João Evangelista  
 Direção Geral  
 Diretoria de Administração e Planejamento  
 Coordenação de Contratos  
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
 (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 51/2019/SJR  
 Processo nº: 23214.001502/2019-66

Pregão Eletrônico nº: 11/2019  
 Processo nº: 23214.001216/2019-09

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0006-87, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria nº 1.175 de 20 de setembro de 2019, publicado no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, página 30, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 11/2019, processado sob o nº 23214.001216/2019-09**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.176.255/0001-59, estabelecida à Rua Isalda da Costa Lemos, nº 345, Bairro Distrito Industrial Prefeito Antonio Jul, em Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35660-970, neste ato, representada pelo Senhor **Humberto Duarte de Ávila**, portador da Carteira de Identidade nº 6982925, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 863.799.176-91, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de itens de higiene e limpeza - Campus São João Evangelista**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2019 e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Objeto Licitado	Aquisição de itens de higiene e limpeza - Campus São João Evangelista.				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
8	DESENGRAXANTE	Bombona 20,00 L	51	R\$ 48,00	R\$ 2.448,00
<p><b>Marca:</b> IDEAL QUIMICA  <b>Fabricante:</b> IDEAL QUIMICA IND. DE DETERGENTES LTDA-EPP  <b>Modelo / Versão:</b> 20 L  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Desengraxante indicado para limpeza de automóveis e motos em geral. Usado na remoção de graxas, óleo de motores, chassis, etc. Remove as sujidades sem agredir a pintura. Ideal também</p>					

para a limpeza de pisos. Composição: ácido alquilbenzeno sulfônico linear, tensoativo não iônico, alcalinizante, solventes, espessante, conservante, corante e água. Conteúdo 20 litros. Validade de 1 ano na data da entrega.

15	DESODORIZADOR SANITÁRIO	Unidade	18	R\$ 68,00	R\$ 1.224,00
----	-------------------------	---------	----	-----------	--------------

**Marca:** IDEAL QUIMICA

**Fabricante:** IDEAL QUIMICA IND. DE DETERGENTES LTDA-EPP

**Modelo / Versão:** 20 L

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Detergente Concentrado para Limpeza de Tanque de Resfriamento de Leite Detergente concentrado, para limpeza com escovas, limpeza de tanque de resfriamento aberto e superfícies externas, econômico e suave para a pele. Levemente alcalino para melhor remoção de gordura e instantaneamente solúvel em água. Composição: água, alcalinizantes, tensoativos aniônicos, hidróxido de sódio, coadjuvante, tensoativo não iônico, corante (colorant: 10238-12G), contém tensoativo biodegradável. Dosagem: 4ml por litro de água. Produto com registro na Anvisa. Embalagem: Galão com 20 litros. Validade: 24 meses.

20	DETERGENTE ÁCIDO	Bombona 20,00 L	12	R\$ 168,00	R\$ 2.016,00
----	------------------	-----------------	----	------------	--------------

**Marca:** IDEAL QUIMICA

**Fabricante:** IDEAL QUIMICA IND. DE DETERGENTES LTDA-EPP

**Modelo / Versão:** 20 L

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Detergente Ácido Detergente ácido, concentrado, para uso diário em ordenha mecânica e tanque de resfriamento, desenvolvido para limpeza CIP (canalizada). Promove a remoção rápida e eficiente de resíduos minerais do leite, aderidos no equipamento. Composição: água, coco alquil amina etoxilada, ácido sulfúrico e corante CI: 45170. Dosagem uso diário: 0,75ml por litro de água. Dosagem uso semanal: 2,5ml por litro de água. Produto com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Galão com 20 litros. Validade: 12 meses.

91	DESODORIZADOR SANITÁRIO	Unidade	12	R\$ 97,00	R\$ 1.164,00
----	-------------------------	---------	----	-----------	--------------

**Marca:** IDEAL QUIMICA

**Fabricante:** IDEAL QUIMICA IND. DE DETERGENTES LTDA-EPP

**Modelo / Versão:** 20 L

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cera líquida, alto brilho, incolor. composição química: água, carnaêba, parafina, nonifenol etoxilado, lutensit e resina acrílica. balde com 20 litros. padrão tulipa ou superior.

<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 6.852,00</b>
-----------------------------	--	--	--	--	---------------------

## 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com **início na data de 10/09/2019 e encerramento em 10/09/2020**, não podendo ser prorrogada.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.9.1 por razão de interesse público; ou
  - 3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.
- E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 24 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 25/09/2019, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Duarte de Ávila, Usuário Externo**, em 25/09/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Testemunha**, em 30/09/2019, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Damião Noel Rocha, Testemunha**, em 30/09/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0407483** e o código CRC **BACDFD4E**.



---

23214.001072/2019-82

0328362v1